

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 147/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira – CASEMQ.”

O Prefeito do município de Quixabeira, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 40, §8º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios pagos pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2017, em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento), com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme critérios estabelecidos no artigo 41-A da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2016, serão reajustados de acordo com os seguintes percentuais:

- I - Até janeiro de 2016: **6,58 %**
- II - em fevereiro de 2016: **4,99%**
- III - em março de 2016: **4,01%**
- IV - abril de 2016: **3,55%**
- V - maio de 2016: **2,89%**
- VI - junho de 2016: **1,89%**
- VII - julho de 2016: **1,42%**
- VIII - agosto de 2016: **0,77%**
- IX - setembro de 2016: **0,46%**
- X - outubro de 2016: **0,38%**
- XI - novembro de 2016: **0,21%**
- XII - dezembro de 2016: **0,14%**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 23 de MARÇO de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com